

Regional de Economia do Norte, nos termos e ao abrigo do n.º 9 do artigo 12.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, por aplicação do n.º 1 do artigo 2.º da Lei n.º 11/2008, de 20 de Fevereiro, com efeitos reportados a 01 de Julho de 2008.

5 de Dezembro de 2008. — O Director Regional, *Manuel Humberto Gonçalves Moura*.

Despacho n.º 32187/2008

Considerando que a licenciada Maria do Rosário Seródio Rosa de Sousa de Mendonça e Moura, assessora principal da carreira técnica superior do mapa de pessoal da extinta Direcção-Geral do Património do Ministério das Finanças e da Administração Pública, optou pelo provimento automático no mapa de pessoal da Direcção Regional de Economia do Norte.

Nomeio na categoria de assessor principal da carreira técnica superior, ficando posicionada no escalão 02, índice 770, do mapa de pessoal da Direcção Regional de Economia do Norte, nos termos e ao abrigo do n.º 9 do artigo 12.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, por aplicação do n.º 1 do artigo 2.º da Lei n.º 11/2008, de 20 de Fevereiro, com efeitos reportados a 01 de Julho de 2008.

5 de Dezembro de 2008. — O Director Regional, *Manuel Humberto Gonçalves Moura*.

Despacho n.º 32188/2008

Por meu despacho de 2008-12-05, foi Eduardo Augusto Borges da Silva, técnico de 2.ª classe da carreira técnica do quadro de pessoal da Direcção Regional da Economia do Norte do Ministério da Economia e da Inovação, reclassificado profissionalmente, nos termos do disposto no artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 497/99 de 19 de Novembro, na categoria de técnico superior de 2.ª classe, da carreira técnica superior, do mesmo quadro, ficando provido definitivamente e posicionado no escalão 1, índice 400, da carreira técnica superior, considerando-se exonerado do anterior lugar a partir da data da aceitação do novo lugar. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas).

Em cumprimento do disposto nos artigos 34.º e 41.º ambos da Lei n.º 53/2006 de 7 de Dezembro, foi publicitada na “BEP — SigaME” a oferta para reinício de funções por tempo indeterminado no âmbito da categoria de técnico superior de 2.ª classe, da carreira técnica superior, com o código P20087089, de 2008-11-11, não tendo sido apresentadas quaisquer candidaturas.

5 de Dezembro de 2008. — O Director Regional, *Manuel Humberto Gonçalves Moura*.

Instituto Nacional de Engenharia, Tecnologias e Inovação

Despacho (extracto) n.º 32189/2008

O Decreto-Lei n.º 355/2007 de 29 de Outubro, que veio estabelecer as condições de fusão/extinção do INETI, I. P., iniciou-se o processo de fusão deste Organismo. Uma funcionária solicitou a respectiva colocação em situação de mobilidade especial, conforme o n.º 4 do artigo 11.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro.

Nestes termos, por meu despacho de 26 de Novembro de 2008, autorizei a colocação em situação de mobilidade especial, da seguinte funcionária:

Nome — Maria José Matos da Cruz Gonçalves
Carreira — Técnica Superior
Categoria — Assessor

Escalão (2), Índice (660), desde 2003/05/27

9 de Dezembro de 2008. — A Presidente do Conselho Directivo, em exercício, *Teresa Ponce de Leão*.

Instituto Português da Qualidade, I. P.

Despacho n.º 32190/2008

Despacho de aprovação de modelo complementar n.º 245.70.08.3.12

No uso da competência conferida pela alínea b), do n.º 1, do artigo 8.º, do Decreto-Lei 291/90, de 20 de Setembro e nos termos do n.º 5.1 da Portaria 962/90, de 9 de Outubro e da Portaria n.º 1069/89 de 13 de Dezembro, requer a firma Alvo Acústico — Comércio de Instrumenta-

ção Ambiental, Lda, com morada na Rua da Bela Vista n.º 60, Gualtar, 4710-084 Braga, a aprovação complementar aos sonómetros da marca CESVA modelos SC310, SC 20e e SC30 e com despachos de aprovação de modelos n.ºs 245.70.04.03.45, 245.70.04.03.50 e 245.70.04.03.51 respectivamente, a integração de um novo calibrador da marca CESVA modelo CB006 fabricado por CESVA INSTRUMENTS, S. L., Villar, 20 — 08041 Barcelona, Espanha.

1 — Descrição sumária. — Relativamente ao despacho de aprovação de modelos n.ºs 245.70.04.03.45, 245.70.04.03.50 e 245.70.04.03.51 passa a ser possível utilizar nos sonómetros da marca CESVA modelos SC310, SC 20e e SC30, o calibrador de marca CESVA modelo CB006;

2 — Calibrador:

Marca: CESVA;
Modelo:CB006;

3 — Características metrológicas

3.1 — Calibrador:

Classe de exactidão — Classe I;

Frequência de referência: 1000 Hz;

Nível de pressão sonora:94 dB;

Condições ambientais para operação (-10 a 50) .°C (65 a 108) kPa (25 a 90) % HR;

4 — Inscrições. — Os instrumentos comercializados ao abrigo deste despacho de aprovação deverão possuir em placa própria ou autocolantes destrutíveis, as inscrições de forma legível e indelével:

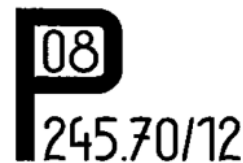
Nome e morada do fabricante ou importador;

Marca e modelo;

Ano e número de fabrico;

Classe de exactidão:

6 — Marcações. — Os instrumentos deverão possuir em local visível a marcação correspondente ao símbolo de aprovação de modelo seguinte:



7 — Selagem. — Os instrumentos serão selados por etiquetas autocolantes destrutíveis, de acordo com o esquema de selagem publicado no despacho de aprovação de modelo n.º 245.70.02.3.19.

8 — Validade. — A validade desta aprovação de modelo complementar é a constante nos despachos de aprovação de modelo n.ºs 245.70.04.03.45, 245.70.04.03.50 e 245.70.04.03.51 respectivamente para os sonómetros da marca CESVA modelos SC310, SC 20e e SC30,.

9 — Depósito de modelo. — Ficaram depositados no Instituto Português da Qualidade, desenhos, esquemas e fotografias do calibrador.

8 de Outubro de 2008. — O Presidente do Conselho de Administração, *J. Marques dos Santos*.

Esquema de Selagem

Calibrador CESVA CB006

